



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 07/2018

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2018.

Fortaleza, 02 de março de 2018.

Prezado(s) Senhor (es);

Em resposta ao questionamento, enviado em 02.03.2018, via e-mail, recepcionado nesta CPL – Comissão Permanente de Licitação na mesma data, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo Administrativo n. 8519454-32.2017.8.06.0000, considerando consulta prévia ao Setor Demandante deste TJCE: Secretaria de Gestão de Pessoas, que nos respondeu através do MEMO nº 050/2018 – SGP, da mesma data, informamos o que se segue:

1) QUESTIONAMENTO GERAL DO LICITANTE:

“Referente ao pregão eletrônico nº 03/2018, cujo objeto é prestação dos serviços de mão de obra serviços na área de Educação, para atender às necessidades da Creche do Poder Judiciário, vimos solicitar esclarecimentos com relação a planilha de custos anexa ao edital, onde consta o valor do vale transporte no valor de R\$ 3,20, quando sabemos que desde o dia 01 de janeiro a tarifa coletiva passou a custar R\$ 3,40.

Gostaríamos de saber se logo que a licitação for homologada podemos solicitar a repactuação ou se já podemos elaborar a planilha com o valor de R\$ 3,40.

Aproveitamos o ensejo, para saber se é novo ou se já existe empresa realizando este serviço e sim qual a empresa”.

2) RESPOSTA:

O edital publicado trata expressamente da repactuação dos valores, que deverá ser requerida pela contratada quando da vigência contratual, devendo a planilha de custos apresentada pelos concorrentes apresentarem consonância com o anexo. O serviço é prestado atualmente pela empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Atenciosamente,

**Francisco Sirédson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**